

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
(ACADÊMICO)**

**EDITAL PPGEF Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES DO PPGEF PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE  
PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.008301/2026-46

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF). Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da FAPDF, geridos pelo DPG/UnB.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA**

2.1. O presente edital é regido pelo Edital DPG/UnB 03/2026, cuja leitura é indispensável.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Apoiar projetos de Pós-Doutorado com objetivo de fortalecer e internacionalizar as atividades do PPGEF/UnB, possibilitando aos docentes permanentes capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.
- 3.2. Ampliar as parcerias entre pesquisadores(as) do PPGEF/UnB e pesquisadores(as) internacionais de reconhecido mérito científico.
- 3.3. Apoiar a criação e o fortalecimento das parcerias dos grupos e linhas de pesquisa nas atividades científicas, tecnológicas e de inovação voltadas para a vocação regional.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

- 4.1. Poderão participar da seleção pesquisadoras(es) doutoras(es) do quadro docente permanente do PPGEF/UnB, cadastradas(os) na Plataforma Sucupira e no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).
- 4.2. Professores(as) em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores(as), visitantes, aposentados(as), beneficiadas(os) no âmbito do Edital DPG/UnB Nº 16/2024 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros docentes ou pesquisadores, ainda que eventualmente credenciados(as) ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Para cada candidatura, deve ser gerado um processo SEI individual. Caso o(a) candidato(a) seja contemplado(a), esse processo será utilizado para o

acompanhamento do(a) bolsista, bem como para prestação de contas.

5.2. A documentação para a candidatura consiste em:

5.2.1. Projeto de Pesquisa, contendo plano de atividades para o período de vigência da bolsa (preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP);

5.2.2. Carta de aceite definitiva da instituição ou do(a) colaborador(a) no exterior, assinada e timbrada constando o nome do(a) candidato(a) e do(a) colaborador(a) estrangeiro(a), mencionando a relevância do projeto e o mês/ano de início e término da execução da pesquisa em consonância com o cronograma e os demais documentos solicitados na etapa de inscrição;

5.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

5.2.4. Currículo abreviado do(a) colaborador(a) ou supervisor(a) da instituição de destino.

5.3. É vedada a inscrição de candidato(a) por mais de um PPG.

5.4. As solicitações com a documentação descrita acima devem ser enviadas via SEI para FEF/Pós-graduação, Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento de Bolsas, **até 06 de março de 2026**.

5.5. Os resultados serão publicados no site do PPGEF-UnB (<http://ppgef.unb.br>) conforme o cronograma abaixo.

## 6. DO CRONOGRAMA

Data Limite	Etapas
06/03/2026	Inscrição no âmbito do PPGEF
16/03/2026	Resultado preliminar
18/03/2026	Recurso
23/03/2026	Resultado final

## 7. DOS REQUISITOS

7.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório;

7.2. Ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE;

7.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

7.4. Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital;

7.5. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a UnB;

7.6. Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;

7.7. Ter carta da instituição de destino com anuênciam de colaboração ou de supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;

7.8. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade;

7.9. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1. Para avaliação das candidaturas, a Comissão de Seleção observará os parâmetros estabelecidos no Anexo I do EDITAL DPG/UnB Nº 003/2026, disponível em <https://dpg.unb.br/wp->

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

- 9.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 72 horas, a contar da data de sua publicação na página do PPGEF/UnB na internet.
- 9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao PPGEF via e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br), indicando o assunto “Impugnação do Edital PPGEF Nº 01/2026”.
- 9.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O/A docente selecionado/a neste edital compromete-se a respeitar as regras do EDITAL DPG/UnB Nº 003/2026.
- 10.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF/UnB.
- 10.3. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.
- 10.4. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [fefpg@unb.br](mailto:fefpg@unb.br).
- 10.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Vieira, Coordenador(a) da Coordenação de Pesquisa e de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física**, em 30/01/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13724323** e o código CRC **7EC2A25A**.